

SANCIONADA
Em 13 de 03 de 84



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

001/84

LEI Nº 0058/84

Autoriza a doação de terreno no cemitério Santo Antonio neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado/ a doar um terreno medindo 2 X 1 metros quadrados no Cemitério de/ Abreu e Lima, a cada uma das famílias dos falecidos :

- Adelina Maria da Conceição
- Antonio José da Conceição
- Aurora Maria de Lima
- Cláudia Luiz da Silva
- Francisca José da Silva
- Gercino Liberato Diniz
- Isaias Agripino Pereira
- José Bezerra de Carvalho
- José Francisco da Silva
- José Galdino dos Santos
- Manoel Paulino da Silva
- Manoel Pedroza da Silva
- Maria José da Conceição
- Maria José das Neves
- Maria Luiza Carmos
- Maria das Neves da Silva
- Maria de Fátima Vicente
- Maria Severina dos Santos
- Pedro do Carmo de Souza
- Severino Ramos de Oliveira
- Severino Adelson Pacheco e



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Continuação.....

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se a construção de um Mausoléu, ficando as despesas das construções por conta da família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 09 de março de 1984

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
Prefeito